



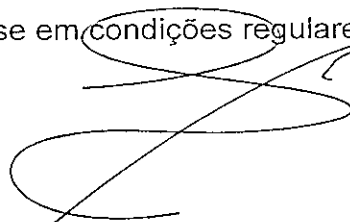

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO FÓRUM TRABALHISTA DE RIO BRANCO/AC
NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

Às nove horas do dia sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Senhor Desembargador OSMAR J. BARNEZE, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2898, no dia 23/01/2020, auxiliado pela Secretária-Geral da Presidência Tama Mendes Ohira, pelo Secretário da Corregedoria Regional Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e pelo Servidor Alysson Ricardo de Almeida Lopes, Chefe do Núcleo de Apoio Remoto. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rio Branco/AC e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região. A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Daniel Gonçalves de Melo, que exerce a Diretoria do Fórum; pelo assistente do diretor do Fórum Paulo César Silva de Mesquita e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente colhidas nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Fórum Trabalhista de Rio Branco funciona em imóvel da União, situado na Rua Benjamin Constant nº 1121, Rio Branco/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em condições regulares de manutenção.



1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro -- Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

1.1 Do Inventário Físico da Unidade – Bens Móveis

Registra-se que em face da severa restrição orçamentária, por deliberação do Excelentíssimo Senhor Desembargador OSMAR J. BARNEZE, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional, realizar-se-á, neste exercício, concomitantemente com os trabalhos correicionais, o levantamento físico dos bens constantes dos acervos de todas as Unidades a serem correicionadas, inclusive em relação aos fóruns.

Nesse contexto, a equipe correicional, por intermédio do servidor Hely Calixto da Cruz – Coordenador de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, em conjunto com o Senhor Assistente do Diretor do Fórum, Paulo César Silva de Mesquita, realizou a conferência dos bens móveis pertencentes a esta Unidade Judiciária, tendo sido detectadas algumas inconsistências, dentre elas:

a) Bens localizados que não constavam no Inventário (regularizados): 38630 (relógio e ponto); 38722 (extintor); 38896 (suporte de extintor); 38801 (suporte de extintor) e 39465 (central de ar);

b) Bens localizados que não constavam no Inventário (pendentes de regularização): 39277 (monitor); 34412 (microcomputador); 32816 (poltrona); 28946 (no-break); 2243 (mesa pequena); 28902 (no-break) e,

c) **Bens não localizados:** 16316 (no-break); 23473 (suporte de banner); 26677 (microfone TSI); 28385 (monitor Itautec); 28838 (monitor Itautec); 29633 (no-break); 31252 (microcomputador); 32171 (no-break); 32715 (no-break) e 38918 (suporte de extintor).

Após as providências cabíveis, resultou na compatibilidade integral do acervo físico existente, como indicado no Sistema de Movimentação de Bens do TRT14, tudo consoante Relatório de Inventário extraído do mencionado sistema que, visto pelos Servidores encarregados dos levantamentos, passam a fazer parte desta ata, em forma de anexo. Consigna-se que não foi constatada a existência de bens sem tombamentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro -- Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

inservíveis e ou não localizados. Assim, deverá ser expedida comunicação à Secretaria Administrativa/Núcleo de Material e Patrimônio, solicitando-lhe adoção das providências necessárias tendentes ao registro do quanto apurado durante esta atividade cor-reicional, no que concerne a regularidade do acervo, nesta Unidade, em conformidade com o disposto nos arts. 81 a 86 da Portaria GP nº 835-2016, deste e. Tribunal.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Fórum do Trabalho de Rio Branco/AC apresenta-se estruturado administrativamente com os seguintes Setores: Direção do Fórum; Central de Mandados; Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos; Setor de Suporte ao Usuário de TIC de Rio Branco; Setor de Segurança e Transporte e Setor de Cálculos Judiciais de Rio Branco, este último subordinado à SACLE – Secretaria de Apoio ao conhecimento, à liquidação e à execução, todos funcionando no mesmo prédio.

3. QUADRO DE SERVIDORES, FREQUÊNCIA E CARGA DE TRABALHO

3.1. Quadro de Servidores

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27.08.2019, que passou a ter vigor no início do exercício 2020, a estrutura organizacional desta Unidade passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 1

DIREÇÃO DO FÓRUM	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
Paulo César Silva de Mesquita	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor do Fórum
Sid José Rocha de Almeida	Técnico Judiciário – Área: Administrativa
SETOR DE PROTOCOLO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	
Orlando Rodrigues de Sales	Analista Judiciário – Área: Administrativa – Assistente – 5
Milton Mesquita Filho	Técnico Judiciário – Área: Administrativo - Especialidade: Apoio de Serviços Diversos - Chefe do Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

Mário Felipe Salvatierra Cruz	Técnico Judiciário
CENTRAL DE MANDADOS	
Ana Elvira Lauritzen Cabral	Analista Judiciário -- Oficial de Justiça Avaliador Federal
Ana Lucia de Lima Maia Nolasco	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Célia Feliciano de Melo Brandao	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Eduardo Lopes de Faria	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Fernando Martins Fagundes	Analista Judiciário -- Oficial de Justiça Avaliador Federal
Israel de Barros Santos	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Marcelo Lima de Barros	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Marcus Vinicius da Silva Mendes	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Natália Dantas de Araújo	Analista Judiciário -- Oficial de Justiça Avaliador Federal
Nilson Junior Pastrolin Ozorio	Analista Judiciário -- Oficial de Justiça Avaliador Federal
Tomas Guillermo Poio	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
SETOR DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TIC DE RIO BRANCO	
Paulo Moreira da Silva	Técnico Judiciário – Chefe do Setor de Suporte ao Usuário de Tic de Rio Branco
Matheus Blaya Leite	Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado – Especialidade: Tecnologia da Informação
SETOR DE TRANSPORTE E SEGURANÇA	
Emanuel Rubens Pedrosa da Silva	Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança
Ernani Pontes Hall	Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança
Francisco José de Oliveira da Silveira	Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança
Hilário José do Nascimento	Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança
José Gerardo Martins Mendes	Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança
Luís Carlos Muniz Martins	Técnico Judiciário -- Especialidade: Segurança – TRT2º Região
SETOR DE CÁLCULOS JUDICIAIS DE RIO BRANCO - (SACLE)	
Francisco Barbosa de Almeida	Técnico Judiciário – Calculista
José Milton Rola de Castro	Analista Judiciário – Calculista
Mário Augusto Maia de Queiroz	Técnico Judiciário – Calculista



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

Assenta-se, por oportuno, que esta Unidade conta com o apoio dos estagiários Davi Oliveira Honorato Júnior e Deiglyanny Alencar Macêdo.

3.2. Frequência. A frequência do Fórum é controlada por sistema biométrico eletrônico. Verificou-se, no período de agosto/2019 a janeiro/2020, os seguintes quantitativos de horas realizadas pelos Servidores:

Quadro 2

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE AGOSTO/2019 A JANEIRO/ 2020							
SERVIDORES	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	TOTAL
Paulo César Silva de Mesquita	01:14:00	05:03:00	01:47:00	00:01:00	00:09:00	00:45:00	08:17:00
Sid José Rocha de Almeida	03:26:00	31:29:00	06:10:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	41:05:00
Orlando Rodrigues de Sales	03:58:00	03:12:00	04:53:00	01:40:00	01:57:00	00:38:00	14:58:00
Milton Mesquita Filho	05:56:00	04:46:00	07:57:00	02:08:00	03:39:00	03:59:00	27:05:00
Mário Felipe Salvatierra Cruz	07:30:00	00:43:00	00:29:00	02:43:00	09:25:00	03:08:00	22:32:00
Paulo Moreira da Silva	07:23:00	05:43:00	15:46:00	06:25:00	02:17:00	01:41:00	38:35:00
Matheus Blaya Leite	00:59:00	00:43:00	00:01:00	01:18:00	01:24:00	00:33:00	04:28:00
Emanuel Rubens Pedrosa da Silva	00:08:00	05:08:00	05:22:00	04:12:00	02:37:00	00:00:00	17:21:00
Ernaní Pontes Hall	00:32:00	05:55:00	08:47:00	06:47:00	03:03:00	02:14:00	26:39:00
Francisco José de Oliveira da Silveira	03:42:00	02:03:00	04:34:00	05:51:00	05:39:00	05:05:00	26:24:00
Hilário José do Nascimento	05:18:00	04:24:00	03:46:00	05:51:00	03:31:00	02:34:00	24:04:00
José Gerardo Martins Mendes	00:39:00	00:30:00	02:54:00	04:48:00	05:59:00	00:00:00	04:34:00
Luis Carlos Muniz Martins	02:25:00	05:56:00	09:20:00	00:36:00	00:44:00	02:25:00	08:06:00
TOTAL	19:02:00	01:25:00	56:28:00	26:36:00	18:46:00	15:26:00	133:43:00

Conforme o quadro supra, foram apuradas a totalidade de 133 horas e 43 minutos extras, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação. Observa-se significativa e indesejável ampliação em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (96 horas e 57 minutos). Nesse prisma, reitera-se as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza o Corregedor que a jornada excedente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salienta, ainda, que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc, em face da severa restrição orçamentária atualmente em curso.

4. REGISTROS GERAIS

Com relação às atividades dos Setores que agregam a estrutura do Fórum Trabalhista desta Capital, Rio Branco - AC, tomando-se como referência o período de 01/03/2019 a 31/01/2020, observou-se:

4.1. atendimentos - Foram efetuados 2880 (dois mil, oitocentos e oitenta) atendimentos pelo balcão do Fórum e Escritório Corporativo da OAB, sendo 2.640 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis) em 2019 e 240 (duzentos e quarenta) em 2020;

4.2. protocolos de documentos diversos - Em relação à quantidade de protocolos de documentos diversos, foram realizados, 3.890 (três mil, oitocentos e noventa) documentos, sendo 3.668 (três mil, seiscentos e sessenta e oito) em 2019 e 222 (duzentos e vinte e dois) em 2019;

4.3. atermação - Foram reduzidas a termo e ajuizadas, pelo Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos, no período correcional, 448 (quatrocentos e quarenta e oito) reclamações, sendo 411 (quatrocentos e onze) no exercício de 2019 e 37 (trinta e sete) no exercício de 2019;

4.4. encaminhamentos ao Escritório Corporativo - Foram encaminhadas para o Escritório Corporativo da OAB, o total de 1607 (um mil, seiscentos e sete) pessoas, sendo 1476 (mil quatrocentos e setenta e seis) em 2019 e 131 (cento e trinta e uma) em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro -- Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

2020. Consigna-se que indagado pelo Corregedor, o Senhor Assistente do Diretor do Fórum, Paulo César Silva de Mesquita, informou que não há controle formal acerca de ações efetivamente ajuizadas pelo Escritório Corporativo, em decorrência dos encaminhamentos.

Em face da omissão, necessários os seguintes registros e deliberações:

Assenta-se, nesse aspecto, que se encontra em vigor o Convênio nº 02/2014, regulamentado pela Portaria GP 1.130, de 14 de junho de 2018, que tem por finalidade possibilitar o funcionamento de Escritório Corporativo da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, abrangendo esta Capital e as unidades trabalhistas localizadas no interior do Estado. Esse normativo visa atendimento de reclamações trabalhistas, mediante o encaminhamento dos reclamantes e reclamados à obtenção de assistência jurídica, prestada por advogados vinculados à OAB-AC.

Pelo mencionado convênio, a convenente OAB-AC, compromete-se a promover a inscrição dos advogados que atuarão no Escritório Corporativo, com vista a atender todas as reclamações, inclusive aquelas sem expressão econômica imediata, bem como, o aconselhamento, elaboração de peças processuais e acompanhamento de todos os atos, até o final das eventuais demandas. A cobrança de honorários advocatícios, limita-se ao patamar máximo de 15% (quinze por cento).

Diante da relevância desse convênio, com influência e impacto direto no atendimento da prestação jurisdicional, faz-se necessária a existência de controle acurado, que permita aferir a efetividade do atendimento proposto. Ante a sua inexistência e diante da competência funcional do Excelentíssimo Magistrado Diretor do Fórum Trabalhista local, o Corregedor Regional recomenda-lhe que estabeleça consulta formal à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, solicitando-lhe informações acerca do quantitativo de demandas efetivamente ajuizadas, por força do convênio, desde o início deste exercício e, a partir de então, de forma mensal, a fim de que se possa estabelecer *Feedback* entre os encaminhamentos e as demandas efetivamente ajuizadas, de sorte a se constituir em ferramenta de verificação de (in)eficácia do pactuado. Ainda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

nessa vertente, sugere-se que o Juiz Diretor do Fórum institua mecanismo interno de controle nas 04 (quatro) Varas do Trabalho desta Capital, coordenado pelo Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos, tudo objetivando colher as informações reais acerca do quantitativo das reclamações veiculadas, nas Unidades, pelo Escritório Corporativo da Ordem dos Advogados local.

4.5. Foram manuseados 187 (cento e oitenta e sete) malotes no ano de 2019, sendo 138 (cento e trinta e oito) expedidos e 49 recebidos em 2019 e 56 (cinquenta e seis). Em 2020, foram recebidos 49 e expedidos 7. Nesse particular, observa-se uma diminuição em relação ao quantitativo detectado na correição anterior, que apresentou uma média de 9,16 (nove vírgula dezesseis) malotes/mês;

4.6. Em face do teor da Portaria GP nº 1191-2018 em vigor em 02.07.2018, não foram emitidas certidões; sendo que nesse período foi elaborada somente uma, por determinação direta do Diretor do Fórum;

4.7. Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que, no exercício de 2019, resultaram ajuizadas 26 (vinte e seis) ações, nas localidades de Senador Guimard/AC, Bujari/AC, Assis Brasil/AC, Xapuri/AC, Vila do V/AC, Porto Acre/AC, Capi-xaba/AC, todas pertencentes à jurisdição das Varas do Trabalho de Rio Branco e,

4.8. Apurou-se, em relatórios extraídos do e-Gestão em 06-02-2020 que, no período de 1º-3-2019 a 31-01-2020, as Varas de Rio Branco receberam 3.879 (três mil, oitocentos e setenta e nove) novas demandas, conforme quadro a seguir:

VARAS DE RIO BRANCO	LEGADO		PJe		TOTAL
	Distribuído	Redistribuído	Distribuído	Redistribuído	
1ª VARA	0	0	893	57	950
2ª VARA	0	0	898	56	954
3ª VARA	0	0	925	63	988



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

4ª VARA	0	0	938	49	987
TOTAL					3879

5. CENTRAL DE CÁLCULOS

Registra-se que, a partir da vigência da Resolução Administrativa 056/2019, em 1º de janeiro de 2020, o Núcleo de Cálculos Judiciais (integrado pelo Setor de Cálculos Judiciais de Porto Velho/RO e pelo Setor de Cálculos Judiciais de Rio Branco/AC) foi transferido da Secretaria Judiciária de 1º Grau para a Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução (Sacle). Compete aos calculistas lotados no aludido núcleo a elaboração de cálculos de liquidação, a retificação de cálculos, atualização de valores, prestação de informações e esclarecimentos ao juízo, o suporte aos usuários na adoção do Pje-Calc, como ferramenta padrão, dentre outras atribuições previstas no referido normativo.

6. CENTRAL DE MANDADOS

Quanto aos processos físicos, a produtividade dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, no período de referência, 22-2-2019 a 6-2-2020, apresenta os seguintes dados:

Quadro 8

NOME	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Ana Elvira L. Cabral	24	20	-	4	-	30	23	4	6,87
Ana Lúcia de Lima Maia Nolasco	90	87	-	1		89	52	2	3,77
Célia Felciano de Melo Brandão	50	39	1	6	4	51	40	2	3,69
Eduardo Lopes de Faria	153	149	2	2	0	159	51	0	3,01
Fernando Martins Fagundes	99	82	14	3	0	93	50	1	3,21
Israel de Barros Santos	34	29	0	5	0	15	12	0	6,52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

Marcelo Lima de Barros	56	46	3	7	0	58	34	0	2,93
Marcus Vinicius da S. Mendes	84	79	1	4	0	89	51	0	2,08
Natália Dantas de Araújo	75	74	1	0	0	66	33	4	6,66
Nilson Júnior Pastroni Ozório	69	56	8	2	3	71	51	1	3,11
Tomas Guillermo Polo	38	34	4		0	43	30	5	8,56
MÉDIA DOS PRAZOS									4,58

Já a produtividade dos Oficiais de Justiça, em relação aos processos eletrônicos, segundo relatórios extraídos do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje em 6-2-2020, no período de referência, 22-2-2019 a 6-2-2020, apresenta os seguintes dados:

Quadro 9

NOME	RECEBIDOS	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Ana Elvira L. Cabral	675	-	14	112		1	538	665	128	5,68
Ana Lúcia de Lima Maia Nolasco	1111	-	-	70	38	56	964	1128	199	1,95
Célia Feliciano de Melo	1221	-	31	21	1	208	970	1231	239	3,71
Eduardo Lopes de Faria	1322	-	-	154	31	22	976	1185	202	2
Fernando Martins Fagundes	1580	-	0	332	68	59	1104	1563	190	3,59
Israel de Barros Santos	972	-	1	-	14	361	596	972	173	4,02
Marcelo Lima de Barros	962	-	1	-	36	201	744	982	193	4,77
Marcus Vinicius da S. Mendes	1166	-	1	-	20	265	874	1160	206	2,25
Natália Dantas de Araújo	939	-	1	102	20	0	784	907	144	9,19
Nilson Júnior Pastrolin Ozório	1504	-	1	243	124		1084	1498	187	3,2
Tomas Guillermo Polo	975	-	2	214	27	6	750	999	150	7,45
MÉDIA DOS PRAZOS									4,34	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

A análise dos quadros 8 e 9 demonstram o tempo médio de 4,58 (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos) dias e de 4,34 (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos. Dessa forma, percebe-se que houve redução em relação ao prazo médio assinalado na ata pretérita, tanto para os processos físicos, como nos eletrônicos, que indicaram, respectivamente, média de 7,42 (sete inteiros e quarenta e dois centésimos) dias e de 6,93 (seis inteiros e noventa e três centésimos). De outro lado, examinando a média de prazo individual, para o cumprimento dos mandados, relativamente aos processos físicos e eletrônicos, respectivamente, identificou-se que a Oficiala de Justiça Avaliadora, Natália Dantas de Araújo, obteve desempenho pouco acima do regular, 9,19 (eletrônicos), más, ainda assim, dentro de um patamar de razoabilidade. Nestes termos, diante do constatado, este Corregedor Regional reconhece a evolução no desempenho dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum de Rio Branco, conclamando-os a manterem o bom padrão na prestação dos serviços, neste exercício de 2020.

Nesse contexto, é oportuno ressaltar que, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, temos a organização e disciplina da atuação dos Oficiais de Justiça normatizada pela Portaria n. 363/2008, cujo regulamento está em vias de significativas alterações, conforme disposto em procedimento administrativo (PROAD 29324/2018). Neste termos, desde logo, apresentamos as principais inovações que terão impacto direto na atuação ordinária dos Oficiais de Justiça, a prever, respectivamente:

– Rotatividade nas áreas de atuação, a ser realizada a cada 04 (quatro meses), deslocando-se de uma para outra, conforme a ordem crescente das áreas, em um ciclo contínuo;

– inclusão do servidor distribuidor para realizar a redistribuição de mandados entre os Oficiais de Justiça, desde que tal procedimento ocorra via sistema, quando será transferida a vinculação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro -- Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

– atribuição para realizar diligências que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, desde que haja previsão no mandado. Deve-se ressaltar que competirá à EJUD providenciar treinamentos e capacitações em tempo oportuno e,

– fixação do prazo de 09 (nove) dias úteis para cumprimento dos mandados.

7. DAS COMUNICAÇÕES:

7.1. Pela Corregedoria

Nos termos consignados no item 2.1 - DO INVENTÁRIO FÍSICO DA UNIDADE – BENS MÓVEIS, deverá ser expedida pela Corregedoria comunicação à Secretaria Administrativa/Núcleo de Material e Patrimônio, solicitando-lhe adoção das providências necessárias tendentes ao registro do quanto apurado durante esta atividade correicional, no que concerne a regularidade do acervo, nesta Unidade, em conformidade com o disposto nos arts. 81 a 86 da Portaria GP nº 835-2016, deste e. Tribunal, bem como, para adoção das providências cabíveis acerca dos itens patrimoniais nela não localizados.

8. DAS RECOMENDAÇÕES

a) que os Servidores atuantes no Fórum Trabalhista de Rio Branco, conquanto anotado na Ata pretérita, eliminem a prática de labor extraordinário ou a reduza à patamares razoáveis, dentro do estritamente necessário;

b) quanto ao prazo dos Oficiais de Justiça, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda a busca pela manutenção do bom desempenho, cumprindo os mandados dentro do novo prazo de referência, 9 (nove) dias úteis, uma vez que plenamente possível, como demonstram os dados colhidos na presente correição;

c) recomenda-se, ainda, que os Oficiais de Justiça, velem pela efetividade nas diligências realizadas, mormente aquelas que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, com previsão de direcionamento via mandado judicial, de modo que suas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

certidões retratem de forma fidedigna a realidade dos atos desenvolvidos, transmitindo, dessa forma, maior segurança para o Juízo na composição de eventuais procedimentos judiciais com foco na efetividade da execução;

d) que o Gestor do Fórum, no uso das suas atribuições cumpra e faça cumprir todas as recomendações constantes da presente ata, além do que, promova institucionalmente a comunicação e materialização do controle, ambos consignados no **item 4.4** (controle da efetividade do Escritório Corporativo da Ordem dos Advogados);

e) em respeito aos princípios da publicidade (transparência) e da eficiência, e, ainda, considerando a boa ordem e regularidade dos trabalhos desenvolvidos no período analisado, o Corregedor recomenda ao Diretor do Fórum, que continue atuando junto aos oficiais de justiça, coordenando e fiscalizando os trabalhos desenvolvidos, bem como prestando as informações e orientações necessárias para o efetivo cumprimento da missão institucional, acompanhando seus índices de produtividade e os prazos que lhes incumbam.

9. INFORMAÇÃO

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Fórum deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contidas.

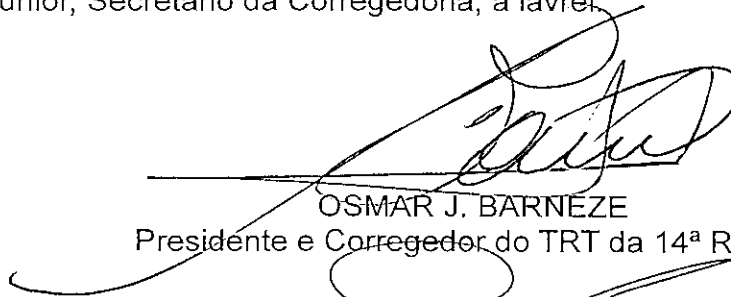
10. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor agradeceu ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho DANIEL GONÇALVES DE MELO, respondendo pela Direção do Fórum Trabalhista, e aos Servidores lotados na Unidade quanto ao atendimento à correição e pelo trabalho que vem sendo desenvolvido em prol da Justiça do Trabalho. Às 18h29min do dia sete de fevereiro de 2020, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador OSMAR J. BARNEZE, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69) 3218.6392/94

do Trabalho da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho DANIEL GONÇALVES DE MELO, Diretor do Fórum Trabalhista. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.



OSMAR J. BARNEZE
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região



DANIEL GONÇALVES DE MELO
Diretor do Fórum de Rio Branco/AC